**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_/2025**

Reconhece a utilidade pública do Instituto do Câncer Sheyla Galba e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica reconhecida a utilidade pública do Instituto do Câncer Sheyla Galba, inscrito no CNPJ com o nº 51.470.576/0001-53, com sede e foro jurídico em Aracaju/SE.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju/SE, 16 de junho de 2025.



**JUSTIFICATIVA**

O **Instituto do Câncer Sheyla Galba** é uma organização sem fins lucrativos, fundada no ano de 2023, composta por voluntários, com a missão de promover o cuidado e a assistência a pacientes oncológicos de baixa renda. Na instituição, são ofertados serviços gratuitos de saúde e assistência social, por meio de uma equipe multiprofissional formada por clínico geral, fisioterapeuta, mastologista, ginecologista, nutricionista, psicólogo e advogado.

Seu campo de atuação concentra-se, principalmente, em proporcionar aos mais necessitados auxílio na busca por um tratamento oncológico mais célere e eficiente, por meio de parcerias com entes públicos e privados, que viabilizam a realização de exames, procedimentos e cirurgias.

O Instituto do Câncer Sheyla Galba é um espaço de acolhimento, que recebe de braços abertos todas as pessoas que buscam um tratamento digno, humanizado e efetivo. Em pouco mais de um ano de fundação, a instituição já direcionou mais de **200 pacientes para a realização de cirurgias** e intermediou a realização de mais de **1.200 exames**, demonstrando, assim, sua expressiva contribuição social.

Diante da inquestionável relevância social do instituto, apresentamos a presente proposição. O **reconhecimento da utilidade pública** faz-se necessário como forma de atestar e valorizar a importância desta instituição, que tanto faz pela saúde e pelo bem-estar do povo aracajuano.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju/SE, 16 de junho de 2025.

